



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

Apresentação: 12/12/2022 11:15:20.650 - Mesa

INC n.1638/2022

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Comissão Externa ao Vale do Javari/AM)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo (MJSP) sugerindo que, ciente do inteiro teor do Relatório Final da Comissão Externa, tome medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia de segurança aos indígenas, em especial, aos diretamente ameaçados, abaixo nominados.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a aprovação do Relatório Final nº 2/2022, de autoria da Deputada Vivi Reis, em reunião deste colegiado realizada em trinta de novembro corrente, e, com fundamento no art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que, ciente do inteiro teor do Relatório Final da Comissão Externa, tome medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia de segurança aos indígenas, em especial, aos diretamente ameaçados, abaixo nominados.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2022.

Deputado José Ricardo
Coordenador



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Ricardo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220504798200>



* C D 2 2 0 5 0 4 7 9 8 2 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

Apresentação: 12/12/2022 11:15:20.650 - Mesa

INC n.1638/2022

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

(Da Comissão Externa ao Vale do Javari/AM)

Solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, que, ciente do inteiro teor do Relatório Final da Comissão Externa, tome medidas urgentes de combate à criminalidade na região do Vale do Javari, bem como de garantia de segurança aos indígenas, em especial, aos diretamente ameaçados, abaixo nominados.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

Aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2022, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 15 de junho do corrente ano, o Presidente da Casa, com base no art. 38 do Regimento Interno, criou a “Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas”, que tem como Coordenador o Deputado José Ricardo; como Vice-Coordenadora, a Deputada Federal Joenia Wapichana; e como Relatora, a Deputada Federal Vivi Reis.

Após ampla análise documental e, considerando os relatos trazidos à Comissão em diligências externas e audiências públicas realizadas, onde foram ouvidos indígenas, representantes de entidades indigenistas, gestores governamentais e outros, foi possível colher elementos a indicar o alto índice de criminalidade na região do Vale do Javari, bem como o considerável risco de morte por aqueles que ousam combatê-la, em especial os indígenas que habitam o território, os funcionários da Univaja, e os servidores da Funai.

Ao contrário do que quis fazer parecer o alto escalão do Governo, a tragédia consubstanciada nos assassinatos de Bruno e Dom não representa um caso isolado. Ela é o ápice da escalada de violência e criminalidade que

LexEdit
* c d 2 2 0 5 0 4 7 9 8 2 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

assombra o Vale do Javari, tendo em vista a ausência do Estado na região e, ao que tudo indica, o apoio direto ou indireto de autoridades.

É preciso chamar atenção para o fato de que o risco de que outras tragédias venham a ocorrer é real e iminente, sendo necessário que, de forma, urgente, o Ministério da Justiça tome providências para combater a criminalidade e para garantir a segurança na região.

Vale observar que, aos 22 de junho deste ano, já foi enviado por esta Comissão o ofício nº 1/2022, no qual se requeria a adoção de medidas urgentes para garantir a segurança das pessoas diretamente ameaçadas. Do ofício, extrai-se o seguinte excerto:

Informo ainda a Vossa Excelência, que nessa mesma reunião tivemos a oportunidade de ouvir depoimentos dos Senhores Leonardo Lenin, Representante da Univaja e do Observatório de Direitos Humanos, dos Povos Indígenas Isolados e de recente contato; e Toya Manchineri - Assessor da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, quanto à situação de insegurança que hoje experimenta a Região do Vale do Javari. Relataram ameaças, invasão de terras indígenas, atividades de grileiros e outras sem fins de atividades criminosas por parte daqueles que fazem uso da Amazônia de maneira a dilapidá-la em prol do individual em detrimento ao bem comum. Segue trecho da fala do Senhor Leonardo:

Segundo ponto, já foi dito aqui, é a questão da segurança imediata dos indígenas que compõem a equipe de vigilância indígena, a equipe de vigilância, da Univaja, dos coordenadores da Univaja, sobretudo o Sr. Paulo Marubo, Eliésio Marubo e Beto Marubo, os coordenadores da Univaja, já mencionados aqui, Orlando, entre eles, os servidores da coordenação regional da Funai no Vale do Javari e da frente de proteção etnoambiental Vale do Javari. Essas pessoas estão sendo, foram ameaçadas, apresentaram suas denúncias e a preocupação imediata é sobre o que acontece agora com essas pessoas que continuarão lá, protegendo a segunda maior terra indígena do País e a maior concentração de povos isolados do mundo, além obviamente, dos sete povos que lá vivem.

Assim sendo, solicito Vossa Excelência iminente atuação junto à Polícia Federal e à Força Nacional para que sejam disponibilizados agentes das instituições para assegurar a integridade física das pessoas constantes do citado requerimento, que têm como princípios labutar para que a região seja preservada.

Em seguida, diante do clima de insegurança, representantes da Comissão se reuniram com organizações da sociedade civil e de liberdade de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

imprensa para articular a elaboração de réplica ao relatório do Estado Brasileiro apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em resposta à Resolução 24/2022¹, que outorgou medidas cautelares em favor de Bruno Pereira e Dom Phillips.

Naquela oportunidade, as organizações solicitantes, a UNIVAJA e o Opi requereram à CIDH o seguimento e a ampliação das medidas cautelares já concedidas a favor de lideranças indígenas, indigenistas, colaboradores e membros das equipes de vigilância da UNIVAJA, totalizando 11 (onze) pessoas identificadas, as quais vêm sofrendo ameaças de morte e se encontram em situação de risco devido a seu trabalho na proteção dos povos indígenas do Vale do Javari e de seu território, bem como por sua participação direta nas buscas de Bruno e Dom e pela demanda por justiça por seus assassinatos.

A Comissão solicitou informações ao Estado brasileiro e, após analisar as alegações das partes, editou aos 27/12/2022, a Resolução nº 59/22², por meio da qual deferiu o pedido de ampliação das medidas cautelares por constatar que “as 11 pessoas identificadas³ se encontram em situação de gravidade e urgência, posto que seus direitos à vida e à integridade pessoal correm grave risco.”

No entanto, até o momento, não se tomou medidas efetivas.

Extrai-se do comunicado de imprensa referente à decisão as seguintes constatações da CIDH⁴:

A Comissão observou que os beneficiários estão inseridos num contexto de violência e assédio que foi identificado no momento

¹ Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_24-2022.%20mc-449-22-br%20otorgamiento%20directo_t.d_vf%20pt.pdf>.

² Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_59-22_mc_449-22_pt.pdf>.

³ São elas “(1) Beto Marubo,(2) Cristóvão Pissango Negreiros, (3) Eliesio da Silva Vargas Marubo, (4) Higson Dias Castelo Branco, (5) Juliana Oliveira, (6) Manoel Barbosa da Silva, (7) Natália France Neves Carvalho, (8) Orlando Possuelo, (9) Paulo Dollis, (10) Varney Kanamary e (11) Valdir Estevão Marubo, membros da União dos Povos Indígenas do Vale de Javari – UNIVAJA (disponível em https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_59-22_mc_449-22_pt.pdf)

⁴ Disponível em:
<<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/251.asp>>.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

em que as medidas cautelares foram concedidas a favor de Araújo Pereira e Phillips; o que inclui a presença de tráfico ilegal, mineração e pesca ilegais, e supostamente um aumento das atividades de grupos armados. Além disso, **a CIDH considerou a seriedade das ameaças relatadas e sua repetição ao longo do tempo, com momentos de risco particular.**

A CIDH valorizou as iniciativas adotadas pelo Estado; no entanto, observou que **o Estado não implementou medidas concretas de proteção em favor das pessoas beneficiárias e que lhes permitissem continuar seu trabalho como defensores de direitos humanos e do meio ambiente.** (grifo nosso)

E, para piorar, diminuído o clamor pela morte de Bruno e Dom, e após a liberação do “Colômbia”, as associações criminosas voltaram a aumentar os atos de violência. A título de exemplo, observe-se notícia publicada no dia 16 de novembro de 2022:

Manaus (AM) e Belém (PA) – Um grupo de 12 indígenas (cinco mulheres, quatro homens e três crianças) do povo Kanamari foi ameaçado por três pescadores ilegais armados próximo da Base da Frente de Proteção do Itacoá-Ituí, na Terra Indígena Vale do Javari (Amazonas), no dia 9 deste mês, por volta de 9h30. Uma mulher Kanamari teve uma espingarda apontada na direção de seu peito por um dos pescadores, que ameaçou matá-la. Sem arma, os outros indígenas temeram por uma tragédia e tentaram convencê-los a desistir do crime.

Os três pescadores então se afastaram, levando em suas embarcações dezenas de tracajás (quelônios da Amazônia) retirados da terra indígena. De longe, eles atiraram cinco vezes no tambor de combustível (já vazio) do “canoão” no qual os indígenas viajavam.

Em relato concedido com exclusividade à **Amazônia Real**, a indígena ameaçada pelo pescador ilegal disse que só não morreu porque havia várias testemunhas no “canoão”, embarcação típica da região do Vale do Javari. Ela lembra as palavras exatas que o pescador lhe disse, enquanto apontava-lhe a arma:

“A frase que ele usou quando colocou a arma de fogo em mim foi: ‘você já estava na lista. Só que não tinha certeza, mas agora tenho certeza. A partir de agora, quando eu chegar em Atalaia você não vai escapar. Vamos te matar como aconteceu com o Bruno e o outro’. Ele me disse isso, na frente da minha filha pequena”, contou.

Para ela, que pediu para não ter seu nome divulgado nesta reportagem para preservar sua segurança e de sua família, o pescador só não atirou porque havia crianças e outras pessoas testemunhando.

A abordagem dos pescadores aconteceu durante uma parada do grupo de Kanamari para pescar em um lago chamado Volta do Bindá, no rio Itacoá. O local é um ponto conhecido dos indígenas, quando eles interrompem a longa viagem para fazer suas refeições. Ele fica a seis horas de viagem (em embarcação pequena) da comunidade ribeirinha Cachoeira, onde foram mortos Bruno Pereira e Dom Phillips, e a uma hora em barco veloz.

LexEdit
* c d 2 2 0 5 0 4 7 9 8 2 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

Desta forma, encaminhamos, em anexo, cópia do Relatório Final desta COMISSÃO EXTERNA, solicitando urgência na adoção de medidas que garantam a segurança na região, em especial, às pessoas diretamente ameaçadas, nos termos acima nominados.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2022.

Deputado JOSÉ RICARDO
Coordenador

Apresentação: 12/12/2022 11:15:20.650 - Mesa

INC n.1638/2022



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Ricardo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220504798200>

* C D 2 2 0 5 0 4 7 9 8 2 0 0 *